



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 025/10**

Considerando que é dever do Vereador, atuar para o fortalecimento e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal, apresentando as indicações que julgar necessárias e oportunas, ao Presidente desta Casa de Leis, para as providências que se fizerem necessárias.

Considerando que observo em matérias jornalísticas divulgadas pela imprensa, que Presidentes dos Poderes Legislativos, Municipal, Estadual e Federal, quando do exercício parlamentar, político - partidário, faz uso da tribuna, para expressar a sua opinião e sua posição política, com relação aos assuntos em discussão.

Considerando que na atual conjuntura da Câmara Municipal de Roseira, verifica-se confuso, o exercício da Presidência da Câmara Municipal e o exercício político - partidário do Presidente, como Vereador, que tem características distintas uma da outra, porém que acaba se confundindo uma com a outra, no exercício da Presidência.

Indico ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Roseira, Vereador Claudinei Ramos, providencias através da Assessoria Parlamentar e Jurídica da Câmara Municipal de Roseira, instituir dispositivos regimentais, que separe o exercício da Presidência desta Casa de Leis, do exercício político – partidário, ou seja, que o Presidente ao manifestar suas posições político – partidário, o faça, através da tribuna, como os demais Vereadores, na condição de Vereador, ficando a cadeira da Presidência apenas para as questões regimentais e administrativas desta Casa de Leis.

Plenário Vereador João Caltabiano, 05 de Abril de 2010.

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Autor da Indicação

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador João Vilaça Guimarães